

Lei nº 1365

de 07 de outubro de 1987

Mantida
pela Lei 1348

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, com intervenção da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à municipalização dos serviços de Saúde Pública.

Sylvio de Almeida Prado Bocchi, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Município de Itapuí, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, convênio com o governo do Estado de São Paulo, com intervenção da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que atuam no município, propiciando mudança qualitativa dos serviços fortalecimento do processo de municipalização.

Artigo 2º). As despesas com a execução do convênio, em tela, no que couber ao Município, no corrente exercício, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e consignadas nos orçamentos futuros.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de outubro de 1987

ass). Sylvio de Almeida Prado Bocchi
Prefeito Municipal

emitida e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra
ass). Ademir Cofre
Secretário